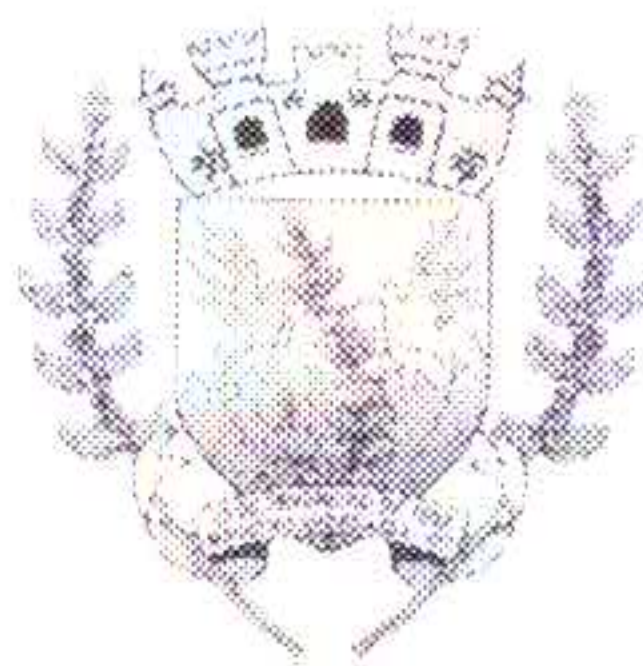




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 100/GAB/2025, Ministro Andreazza-RO., 03 de junho de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

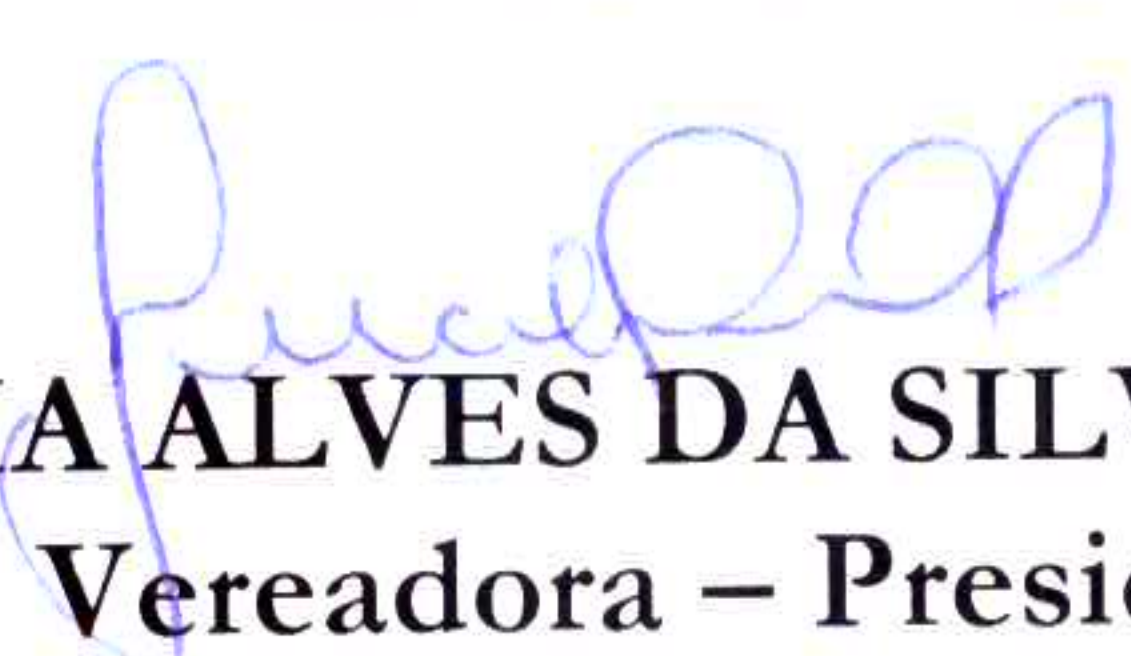
Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação do Vereador **NEMIAS MOURA DE AQUINO (PL)**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar a contratação de um profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atender na rede municipal de ensino do Município de Ministro Andreazza.

JUSTIFICATIVA: A contratação de um profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é fundamental para garantir a inclusão e o desenvolvimento pleno de estudantes com necessidades educacionais especiais nas escolas municipais. Esse profissional atua de forma a promover a adaptação do currículo, oferecer suporte individualizado e auxiliar na implementação de estratégias pedagógicas que atendam às especificidades de cada aluno, contribuindo para a sua autonomia, aprendizagem e participação ativa no ambiente escolar. Além disso, a presença do AEE reforça o compromisso da rede municipal com uma educação inclusiva, promovendo igualdade de oportunidades e assegurando o direito de todos os estudantes a uma educação de qualidade, conforme previsto na legislação vigente.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que essa demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora – Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	04 / 06 / 25
Hora:	
Assinatura:	